



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 091,

DE 04 DE JULHO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$793.084,00(Setecentos e noventa e três mil e oitenta e quatro reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
FUNDEB		
1236100332006000		
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(313)	125,000.00	
1236100181008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(305)		125,000.00
Secretaria Municipal de Educação		
1339200482018000		
33903999-Outros Serv.de Terceiros-P.Juríd.(247)RP	40,000.00	
33504300-Subvenções Sociais(241)RP		40,000.00
1236100332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(197)RP	50,000.00	
1236500181008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(221)RP		50,000.00
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
44909200-Despesas de Exercícios Anteriores(89)RP	1,500.00	
33903958-Serviços de Telecomunicações(83)RP		1,500.00
Secretaria Municipal de Agricultura		
2045100512032000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(277)RP		24,000.00
412200332003000		
44905252-Veículos de Tração Mecânica(810)RP	9,500.00	
44905299-Outros Materiais Permanentes(830)RP	14,500.00	
Assessoria Direto do Gabinete		
412200332003000		
33903699-Outros Serviços(18)RP	12,000.00	
33903615-Locação de Imóveis(17)RP		12,000.00
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P.Juríd(24)RP	60,000.00	
Secretaria Mun. de Turismo, Esporte e Lazer		
412200332003000		
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P.Juríd.(361)RP	70,000.00	
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P.Juríd.(361)RP	50,000.00	
2781300512019000		
33903922-Exposições, Congressos e Conferências(371)RP		70,000.00
33903922-Exposições, Congressos e Conferências(371)RP		60,000.00
33903922-Exposições, Congressos e Conferências(371)RP		50,000.00
33903922-Exposições, Congressos e Conferências(371)RP		200,532.00
412200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(43)RP		10,000.00
Sec. Municipal de Adm. Planejamento e Gestão		
412200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(55)RP	10,000.00	
Sec.Municipal de Obras e Infra. Urbana e Rural		

1512200332003000		
33901414-Diárias no País(106)RP	10,000.00	
33903016-Material de Expediente(108)RP		10,000.00
33903039-Material p/ Manutenção de Veículos(109)Roy.P.	40,300.00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(111)Roy.P.	15,000.00	
33903919-Manutenção e Conserv. de Veículos(114)Roy.P.		40,300.00
1545100151006000		
44905199-Outras Obras e Instalações(125)Roy.P.		15,000.00
Sec. Municipal Defesa Civil e Ordem Pública		
412200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(775)Roy.P.	10,000.00	
33903039-Material p/ Manutenção de Veículos(785)Roy.P.		10,000.00
Sec. Mun. Assist. e Desenvolvimento Social		
812200332003000		
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P.Juríd.(598)RP	18,000.00	
33903910-Locação de Imóveis(589)RP		18,000.00
Fundação José Kézen		
1012200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(811)RP	83,164.00	
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(733)RP	20,000.00	
44905299-Outros Materiais Permanentes(812)RP	3,120.00	
33903039-Material P/ Manutenção de Veículos(719)SUS	1,000.00	
33903699-Outros Serviços(724)SUS	150,000.00	
33901414-Diárias no País(714)RP		720.00
33909199-Diversas Sentenças(836)RP		5.00
33903699-Outros Serviços(806)RP		18,000.00
44909200-Despesas de Exercícios Anteriores(814)RP		214.00
33903099-Outros Materiais de Consumo(720)Convênios		1,480.00
33903618-Manut. e Conserv. de Equipamentos(722)SUS		10,000.00
33903919-Manutenção e Conserv. de Veículos(726)SUS		5,000.00
33903958-Serviços de Telecomunicações(729)SUS		2,000.00
33903980-Hospedagens(731)SUS		3,000.00
33903999-Outros Serviços de Terceiros-P.Juríd(734)SUS		15,000.00
44905199-Outras Obras e Instalações(797)SUS		996.00
44905299-Outros Materiais Permanentes(813)SUS		37.00
44909200-Despesas de Exercícios Anteriores(815)SUS		300.00
TOTAL	793,084.00	793,084.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/DPS